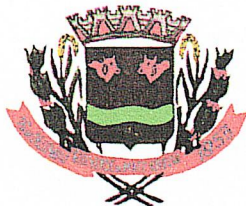


LIDO
EM 06/10/2026



APROVADO
EM 06/10/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ao Projeto de Lei do Executivo n.º 035/2026 no qual “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público para os cargos que especifica, e dá outras providências”.

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo n.º 035/2026 que **“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público para os cargos que especifica, e dá outras providências”**.

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei do Executivo n.º 035/2026 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

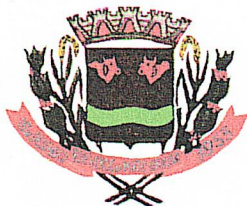
Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 06 de outubro de 2026.

Nivaldo Henrique P. de Almeida
Presidente

Carlos da Rocha Pontes
Relator

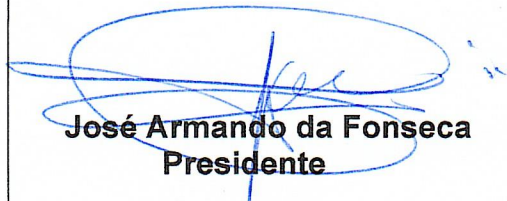
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

EM 06/10/2026
LPO

APROVADO
EM 06/10/2026


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO
DISCRIMINAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA Projeto de Lei do Executivo nº 035/2026 no qual “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público para os cargos que especifica, e dá outras providências”.
A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Executivo nº 035/2026 que “Dispõe sobre autorização ao poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público para os cargos que especifica, e dá outras providências”. Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos favoravelmente pela aprovação ao Projeto de Lei do Executivo nº 035/2026. Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 06 de outubro de 2026.
 José Armando da Fonseca Presidente  Carlos da Rocha Pontes Membro  Amauri Olartechea Relator